

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO ESCOLAR

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de Maio e demais legislação aplicável, encontra-se aberto concurso para contratação de um/a psicólogo/a com um horário de 18 horas semanais, para exercer funções, em regime de substituição temporária no Agrupamento de Escolas de Penacova.¹

- 1. Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (substituição de psicóloga em licença de maternidade).
- 2. Horário semanal:** 18 horas
- 3. Local de trabalho:** Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Penacova
- 4. Caracterização do posto de trabalho/funções:** Promoção e desenvolvimento do projeto educativo do agrupamento, nomeadamente nas dimensões do combate ao abandono e insucesso escolar, intervenção na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento.
- 5. Requisitos prévios e obrigatórios:** Licenciatura em Psicologia, inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (estes requisitos são condição obrigatória para admissão ao concurso)
- 6. Formalização da candidatura:** O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página oficial da DGAE www.dgae.mec.pt.
 - As notificações e outras informações serão publicadas na página do Agrupamento <http://www.aepenacova.pt>
 - O envio de documentos dos candidatos deve ser efetuado para o mail dos Serviços Administrativos, Área de Pessoal serv.penacova@gmail.com e é obrigatório.

Agrupamento de Escolas de Penacova

7. Critérios de Seleção:

1) *Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%*

- a) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar - 10 pontos
- b) Níveis de proficiência comunicacional e atitude relacional - 15 pontos
- c) Empenho e disponibilidade - 10 pontos

2) *Avaliação de Portefólio com a ponderação de 30%*

- a) Formação académica – 8 pontos
- b) Experiência profissional no acompanhamento de alunos e famílias em contexto escolar – 14 pontos
- c) Formação profissional na área – 8 pontos

3) *Número de anos de experiência profissional como Psicólogo/a escolar e com a ponderação de 35%*

8. Seleção dos candidatos

- 1) A lista de ordenação será divulgada na página Web deste Agrupamento de Escolas;
- 2) A entrevista de avaliação de competências é feita por tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida.
- 3) Os candidatos serão convocados, por email, para a entrevista com o mínimo de 48h de antecedência. Os candidatos deverão confirmar a receção do email e responder se aceitam ir à entrevista. Em caso de existir esta resposta, os candidatos serão eliminados;
- 4) O **portefólio, que não pode exceder 3 páginas A4, letra 11, Times New Roman, espaçamento de 1,5 linhas**, deverá ser remetido até ao final da candidatura eletrónica, **obrigatoriamente**, para o email serv.penacova@gmail.com, ao cuidado da Área de Pessoal.

9. Constituem motivos de exclusão

- 1) Cumulativamente, não possuírem a habilitação exigida e não pertencerem à Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- 2) A não apresentação do portefólio dentro do prazo estabelecido;
- 3) Apresentação de informações que não se possam comprovar documentalmente;
- 4) A não comparência à entrevista, caso sejam selecionados.

10. A lista de ordenação final será afixada em lugar público na sede do Agrupamento de Escolas de Penacova e publicado na respetiva página eletrónica, nos dois dias úteis seguintes ao do dia destinado à entrevista de avaliação de competências.

11. Júri de seleção

Presidente: Carla Bastos

1º Vogal efetivo: Gabriela Silva

2º Vogal efetivo: António Marques

Vogal suplente: a designar

Penacova, 25 de setembro de 2019

Ana Clara E.A. Almeida
(Diretora)

ⁱ Imediatamente após a respetiva validação na plataforma SIGHRE